



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

**ATA da 579ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 11/05/2022**

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dez horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando o Decreto nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quingentésima septuagésima nona Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; Leandro Luiz de Jesus Gomes, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Cauê Bielschowsky, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental (DILAM); Sergio Henrique Mantovani, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI-070002/004443/2022 - Soter Sociedade Técnica de Engenharia S.A.. Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de suspensão parcial das atividades, de acordo com a falha na operação de destinação dos resíduos de demolição. **Decisão:** Processo retirado de pauta a pedido do Diretor Adjunto da DIPOS para complementação de informações da área técnica. **III. SEI-070002/004070/2022 - Cesar Rangel Narciso. Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de suspensão parcial ou total da atividade de coleta e transporte de resíduo de óleo vegetal, de acordo com o art. 64 da Lei 3.467/00 (lei de crimes ambientais do Estado RJ), por não possuir licença/autorização ambiental pertinente para determinado fim. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica do Núcleo de Inteligência e Informações Ambientais (NUCIIA), o Conselho Diretor decidiu ratificar a suspensão total cautelar. **IV. SEI-070002/001744/2022 e E-07/500.540/2010. Requerimento:** Para ciência da proposta de Portaria que altera a Portaria Inea/Pres nº 440/2013, de 15/04/2013, publicada em 24/04/2013, e alterada pela Portaria nº 812/2018, de 16/11/2018, publicada em 22/11/18, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para elaborar instrução técnica específica e proceder à análise e ao acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), para análise da viabilidade ambiental para a atividade de extração e beneficiamento de calcário e granito, localizada no Município de Cantagalo, sob responsabilidade da empresa Mogileste Construtora Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários Ltda., (atual Votorantim Cimentos S.A.), para (i) excluir: Anselmo Federico Neto, id funcional 2151284-1, Breno Maurício Pantoja da Silva, id funcional 4437499-2, Flávia Valença Lima, matrícula 391112-0, Armando Thomaz Morett, id. funcional 3841451-1, e Michelle Branco Ramos, id. funcional 4374889-9; (ii) incluir os servidores: Luana Santos do Rosário, id. funcional 5006662-5, como coordenadora do GT, Marcos Albuquerque Zappa, id. funcional 4461199-4, Alexandre Ornellas do Valle, id. funcional 4378719-3, Carla de Assunção Signorelli, id. funcional 5084650-7, Patrícia Suane de Souza, id. funcional 5101412-2, Jaqueline Siqueira Calvano, id. funcional 5118018-9, Mariana Sathler Mozart, id. funcional 5119760-0, e Fernanda Setta Duarte, id. funcional 51204940; e (iii) manter a servidora Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id funcional 4199514-7. **Decisão:** Conforme considerações da Coordenadora de

Estudos Ambientais (CEAM), o Conselho Diretor tomou ciência da proposta de Portaria, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **V. SEI-070002/000590/2022.** Requerimento: Para ciência da proposta de Portaria Inea que cria Grupo de Trabalho (GT) que irá elaborar Instrução Técnica e proceder à análise e ao acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia para avaliar a viabilidade ambiental da implantação de um loteamento, com 844 lotes, cujo terreno abrange parte dos Municípios de Pinheiral e de Volta Redonda, totalizando uma área de 1.163.339,08m<sup>2</sup>, localizado na Rodovia Prefeito Nelson dos Santos Gonçalves, conforme consta do processo de licenciamento AVATAR SEI-070005/000426/2021, em nome de TERRANOBRE Empreendimentos Imobiliários. Decisão: Conforme considerações da Coordenadora da CEAM, os servidores a seguir foram indicados para compor o referido GT: Claudia Semis Vitorio Gomes, id. funcional 2148306-0, como coordenadora, Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7, Ronaldo Alcedo Reis Alves, id. funcional 5126537-0, Paulo Cesar Ferreira da Silva, id. funcional 4200690-2, Germana de Oliveira Carvalho, id. funcional 5126149-9, Maíra Vieira Zani, id. funcional 4465325-5, Henrique Egues Lopes, id. funcional 5127588-0, e Patrícia Suane de Souza, id. funcional 5101412-2. O Conselho Diretor tomou ciência da proposta de Portaria, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **VI. SEI-070002/003204/2022.** Requerimento: Proposta de Resolução Inea que disponha sobre a criação do Banco de Áreas para Compensação Ambiental (Bancam) decorrentes de corte ou supressão de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Presidência, o Conselho Diretor aprovou a proposta de resolução, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **VII. Requerimento:** Deliberar quanto à indicação da nomeação da servidora Letícia Iack Martins, a contar de 02/05/2022, como Superintendente Regional da Baía da Guanabara (SUPBG). Decisão: Indicação aprovada conforme considerações do Diretor da DILAM no exercício da Presidência. **VIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta**, em 12/05/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Bielschowsky, Diretor Adjunto**, em 13/05/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 13/05/2022, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Luiz de Jesus Gomes, Diretor**, em 13/05/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 13/05/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Mantovani, Diretor**, em 13/05/2022, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Presidente do CONDIR em exercício**, em 16/05/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador  
**32755972** e o código CRC **B8EB7EE1**.

---

Referência: Processo nº SEI-070002/000012/2022

SEI nº 32755972